

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2016**

**Homologando**, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012 com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão/2016 das seguintes escolas estaduais:

- EE Professora Rita de Macedo Barreto EFM; Rua Antônio Luiz Pires, 770, CEP: 13.715-000, Itobi - SP;
- EE Oscar Villares; Praça José Quintino Pereira, 147, Vila Quintino, CEP: 13.730-370, Mococa - SP
- EE "Padre Geraldo Lourenço", Rua XV de Novembro, 1228, Centro, CEP: 13.860-000, Aguaí-SP

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, e Resolução SE 29/2012 com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Gestão/2016 das seguintes escolas:

- Escola de Enfermagem Maurício de Medeiros; Rua Teixeira Rios, 210 - Bloco C, Centro, 13.990-000, Espírito Santo do Pinhal - SP;
- Xodó - Associação de Pais e Amigos Excepcionais; Avenida Padre Theus Van Herkhuizen, s/nº, Estrada Areia Branca, Bairro: Areia Branca, 13.990-000, Espírito Santo do Pinhal - SP;
- Creche e EMEB Padre Donizetti; Rua Illeto Cachola, 146, Vila Polar, 13.880-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- EMEB Profª Darcí Troncoso Peres de Carvalho; Rua Hermenegildo Cossi, 1122, Jardim Fortaleza, 13.880-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- EMEB Nair Bolonha; Rua Francisco Rabelo de Andrade, 174, COHAB IV, 13.880-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- EMEB Antonio Coury; Rua Alex Sandro Bassan, 101, Jardim Santa Marta, 13.880-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- Centro Educacional Triângulo; Rua Emília Rosalen Zan, 65, Vila Santa Adélia, 13.870-338, São João da Boa Vista - SP;
- Escola de Educação Especial, Professor José Célia, Rua Assendelft, 507, Cidade Nova, 13.860-000, Aguaí - SP;
- EMEB Vereador Primo Tessarini Neto; Rua Francisco Lopes da Silva, 7, São Pedro dos Morrinhos, 13.710-000, Tambaú-SP;
- EMEP Professor Hugo Sarmento; Rua Riachuello, 444, Centro, 13.870-234, São João da Boa Vista - SP;
- EMEB Prof. Francisco Ribeiro Carril; Praça Nossa Senhora Aparecida, S/N, Centro, 13.880-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- EMEB Mário Beni; Rua Rafael Moreno, 381, Jardim São José, 13.880-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- Colégio Aguaiano; Rua Valins, 606, Centro, 13860-000, Aguaí - SP;
- EMEB Professor Henrique de Brito Novaes; Rua Jaguari, 300, Vila Santana, 13.880-000, Vargem Grande do Sul - SP;
- APAE de Caconde, Rua João Orrico, s/n, B. Várzea, 13.770-000, Caconde - SP;
- Colégio Cooperpor; Rua Capitão Horta, 155/181, Centro13.7000-000, Casa Branca - SP;
- Colégio Barão Educação Básica; Rua Ibsen Costa Manso, 121, CEP:13.700-000, Casa Branca - SP
- Escola Interação, Rua Barão de Casa Branca, 477 e 485, Centro, CEP 13.700-000, Casa Branca - SP

**Portaria DRE-35, de 30-12-2016**

*Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento*

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 1545/0077/2002, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar Comum das Escolas Municipais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Espírito Santo do Pinhal, mantido pela Prefeitura municipal de Espírito Santo do Pinhal, CNPJ: 45.739.083.0001-73, sito à Av. Washington Luis 50 - Jardim das Rosas - 19 3651 9699, município Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino em D.O. de 10-01-2013.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar aprovado por esta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

**Portaria DRE-54, de 30-12-2016**

*Dispõe sobre Regimento Escolar*

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, alterado pela Resolução SE 14/98, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação 144/16, e à vista do Processo 934/0083/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da E.E. Prof. Basílio Rodrigues da Silva, situada à Rua Luiz Moura, 110, em Pontal - SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DRE-55, de 30-12-2016**

*Dispõe sobre Regimento Escolar*

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, alterado pela Resolução SE 14/98, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação 144/16, e à vista do Processo 890/0083/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da E.E. Dª Adélia Frascino, situada à Rua Mário Bighetti, s/nº, Vila Walter Becker, em Pontal - SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DRE-56, de 30-12-2016**

*Dispõe sobre Regimento Escolar*

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, alterado pela Resolução SE 14/98, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação 144/16 e à vista do Processo 926/0083/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da Escola de Educação Especial da Apae de Jardíópolis, situada à Rua General Osório, 50, em Jardíópolis - SP, CNPJ 50.426.683/0001-11.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Portaria DRE-57, de 30-12-2016**

*Dispõe sobre Alteração de Regimento*

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, alterado pela Resolução SE 14/98, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação 144/16, e à vista do Processo 902/0083/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar da E.E. Maria Falconi de Felício, situada à Praça Rio Branco, 31, em Pitangueiras, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao artigo 1º, 3º, 9º, 20º, 23º, 24º, 25º, 32º, 36º, 37º, 38º, 40º, 41º, do Regimento Escolar aprovado pela Portaria, de 30-03-1999, publicada no D.O. de 31-03-1999.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

**Portaria DRE-61, de 29-12-2016**

*Dispõe sobre Encerramento de Escola*

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 00467/0087 de 12-05-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado, a pedido dos interessados e a partir da presente data, o Encerramento das Atividades Escolares do Estabelecimento de Ensino Colégio Multi Alcance, com os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental, séries iniciais, Código CIE: 197968, localizado à Rua Newton Câmara Leal Barros, 351, Jardim Santa Cruz, em Taubaté, CEP 12080 - 320, Taubaté, SP, mantido por Colégio Multi Alcance, CNPJ.: 07.066.968/0001-60, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-02-2005, publicada no D.O. de 22-02-2005.

Artigo 2º – Cederá à Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-12-2016**

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Processo 1529/0088/2001, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola de Educação Especial Ensino Fundamental, situada à Rua Alameda Yosakichi Yoshida, 185, Bastos, SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria, de 22-12-2011, publicada no D.O. de 23-12-2011.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Tupã, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no ano de 2017.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2016**

**Homologando**, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o quadriênio de 2014 a 2017 da escola E.E. Jardim Primavera - Salto de Pirapora - SP.

# Saúde

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS 104, 21-12-2016**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo de aplicação dos recursos liberados em decorrência de Convênios ou Termos Aditivos firmados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios, e dá outras providências*

O Secretário da Saúde, considerando que o prazo concedido para aplicação dos recursos repassados mediante Convênios ou Termos Aditivos às Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios mostra-se insuficiente, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31-12-2017, o prazo de vigência dos Convênios ou Termos Aditivos firmados nos exercícios de 2015 e 2016, entre a Secretaria da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas, e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios que tenham recursos liberados até 28-02-2017.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

**Despacho do Coordenador, de 30-12-2016**

Processo: 001/0701/000.431/2014. Interessado: Instituto Adolfo Lutz. Assunto: contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo completo de arquitetura e instalações para a reforma do 12º pavimento e controle de acesso dos pavimentos ocupados pelo IAL do prédio da Biologia Médica. Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 638/643, que dispensou a licitação com fundamento legal no artigo 24 da Lei Estadual 6.544/89 e no mesmo artigo, Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, para contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo completo de arquitetura e instalações para a reforma do 12º pavimento e controle de acesso dos pavimentos ocupados pelo IAL do prédio da Biologia Médica, através da empresa Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPÓS, no valor total de R\$ 483.242,62. (Desp. GC 2.179/2016)

**Despacho do Coordenador, de 30-12-2016**

Processo 001/0701/000.913/2016. Interessado: Instituto Adolfo Lutz. Assunto: aquisição de insumos de uso laboratorial (kit de hibridização In Situ para detecção de Leishmaniose).

Ratifico a “Inexigibilidade de Licitação” nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 118, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, considerando a inviabilidade de competição com fundamento no inciso I do artigo 25 dos já citados diplomas legais, In Situ para detecção de Leishmaniose), a favor da empresa Inopat Importação e Exportação Ltda, no total de R\$ 6.688,00. (Desp. GC 2.196/2016)

**Despacho do Coordenador, de 30-12-2016**

Processo: 001.0701.001.298/2014. Interessado: Instituto Adolfo Lutz. Assunto: Aquisição de insumos de uso laboratorial para Patologia Molecular (kit de ampliação para hibridização In Situ). Ratifico a “Inexigibilidade de Licitação” nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 217, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, considerando a inviabilidade de competição com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores c.c. com a Resolução SS-26/90, para aquisição insumos de uso laboratorial para Patologia Molecular (kit de ampliação para hibridização In Situ), a favor da empresa Inopat Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ 07.440.995/0001-50, no total de R\$ 16.759,00. Torno sem efeito o ato publicado no Diário Oficial, em 04/08/16, página 35 – Despacho do Coordenador de 01/08/16. (Desp. GG 2.194/2016)

**Despacho do Coordenador, de 30-12-2016**

Processo 001/0701/000.737/2016. Interessado: Instituto Adolfo Lutz. Assunto: aquisição de painéis de soroc conversão e performance para diagnósticos do vírus HIV. Ratifico a “Inexigibilidade de Licitação” nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 106, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, considerando a inviabilidade de competição com fundamento no inciso I do artigo 25 dos já citados diplomas legais, para aquisição de painéis de soroc conversão e performance para diagnósticos do vírus HIV, à favor da empresa Rem Indústria e Comércio Ltda, no total de R\$ 22.167,00. (Desp. GC 2.195/2016)

### GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

**Despacho do Responsável, de 30-12-2016**

Interessado: Grupo de Gerenciamento Administrativo
Processo 001.0700.000938/2016
Assunto: Aquisição de material de consumo.
Em: 29-12-2016

De acordo com as informações do NSGC referente à aquisição material de consumo para manutenção de câmara fria, conforme solicitação sob fls. 02/03, diante do exposto declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual 36.226/92, estão presente nos autos, e tendo em vista que é imprescindível a aquisição, autorizo a despesa através da empresa ECIL PROD. E SIST. MED. E CONTR. LTDA. -, no valor total de R\$ 8.000,00 (Desp. GGA 2.606/2016)

**Despacho do Responsável, de 30-12-2016**

Processo 001.0700.000.321/2016
Interessado: GGA / CCD
Assunto: Contratação de serviços de empresa especializada em adequação de espaço.

De acordo com as informações de fls. 46 e da Contratação de serviços de empresa especializada em adequação de espaço às fls.40/42 diante do exposto declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual 36.226/92, estão presente nos autos, e tendo em vista que é imprescindível a realização do serviço” e autorizo a despesa através da empresa FEG ZELADORIA EIRELI - ME, no valor total de R\$ 8.000,00.

(Desp. GGA 2.593/2016)

**Despachos do Responsável, de 30-12-2016**

Retroativo a 21-12-2016

Processo: 1053/ 2016

Interessado: Naor de São Jose dos Campos - GGA
Assunto: Pagamento de Utilidade Pública para 2016
Diante do que consta nos autos, RATIFICO a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, com fundamento no disposto do artigo 26 da Lei Federal 8666/ 93 e demais alterações posteriores, a despesa referente ao fornecimento de água e esgoto, para o mês de dezembro de 2016, no valor de R\$ 80,89, em favor da Empresa: Sabesp.

Retroativo a 21-12-2016

Processo: 1053/ 2016

Interessado: Naor de São Jose dos Campos - GGA

Assunto: Pagamento de Utilidade Pública para 2016

Diante do que consta nos autos, RATIFICO a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, com fundamento no disposto do artigo 26 da Lei Federal 8666/ 93 e demais alterações posteriores, a despesa referente ao fornecimento de água e esgoto, para o mês de dezembro de 2016, no valor de R\$ 80,89, em favor da Empresa: Sabesp.

### CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Extrato de Contrato**

Termo de Encerramento de Contrato
Processo 001/0002/000167/2016
Contrato 007/2016

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, locação de físico, alimentação e infraestrutura, para atender ao Curso de Capacitação para Inspeção em Estabelecimentos Fabricantes de Radiofármacos, da Divisão de Técnica de Produtos Relacionados à Saúde/DITEP/MEDICAMENTOS.

Contratante: Centro de Vigilância Sanitária

Contratada: Redexcorp Audiovisual Produção e Locação Eireli - EPP

Assinatura: 08-08-2016.

Por força do presente termo, decidem as partes envolvidas declarar que, dão-se plena, geral, mútua e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações oriundos do contrato 007/2016, para todos os fins e efeitos legais, para nada mais virem a reclamar administrativa ou judicialmente

**Extrato de Contrato**

Processo 001/0002/000.351/2016
Ata 010/2016
Contrato 021/2016
Contratante: Centro de Vigilância Sanitária
Contratada: Dell Computadores do Brasil Ltda.
Objeto: Fornecedor de Desktop Plus.
Valor do Contrato: R\$ 288.288,00
Funcional Programática: 10.1220.9406.4.215.0000
Natureza de Despesa: 449052-20,
Nota de Empenho 2016NE00629
Vigência: 30 dias
Assinatura do Contrato: 21-12-2016
**Extrato de Contrato**
Processo 001/0002/000.350/2016
Ata 009/2016
Contrato 020/2016
Contratante: Centro de Vigilância Sanitária
Contratada: Lenovo Tecnologia Brasil Ltda

Objeto: Fornecedor de notebooks.

Valor do Contrato: R\$ 11.610,00

Funcional Programática: 10.1220.9406.4.215.0000

Natureza de Despesa: 449052-20,

Nota de Empenho 2016NE00628

Vigência: 30 dias

Assinatura do Contrato: 22-12-2016

**Extrato de Contrato**

Termo de Encerramento - Processo 001/0002/000077/2016
Contrato 006/2016

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, locação de físico, alimentação e infraestrutura, para atender ao Curso de Capacitação de Inspectores de Estabelecimento Fabricantes de Medicamentos, da Divisão de Técnica de Produtos Relacionados à Saúde/Ditep/Medicamentos.

Contratante: Centro de Vigilância Sanitária
Contratada: Armazém Turismo e Eventos Ltda. ME
Assinatura: 21-09-2016.

Por força do presente termo, decidem as partes envolvidas declarar que, dão-se plena, geral, mútua e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações oriundos do contrato 006/2016, para todos os fins e efeitos legais, para nada mais virem a reclamar administrativa ou judicialmente

### GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

**Despachos da Diretora, de 30-12-2016**

A Diretora Técnica de Divisão de Saúde do Grupo de Vigilância Sanitária de Jales DEFERE a Emissão/Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento relacionado abaixo, conforme Portaria CVS-04, de 21-03-2011.

O(s) Responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferimento referente HOSPITAL GERAL No. Protocolo: 192928/2016
Data de Protocolo: 26-10-2016
No. CEVS: 354660390-861-000008-1-7
Data de Vencimento: 29-12-2017
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE SANTA FÉ DO SUL
CNPJ/CPF: 050.572.395/0001-75
Endereço: RUA TRÊS, 1269
CENTRO
Município: SANTA FÉ DO SUL
CEP: 15775-000
UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ BISCASSI
CPF: 583.097.808-34
Resp. Técnico: LUIS CÉSAR RODRIGUES
CPF: 058.300.268-48
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 68353
UF: SP

**Despacho da Diretora, de 30-12-2016**

Lavratura do Auto de Infração AIF 007395 de 16-12-2016
Proc. 001.0723.000045/2016, Prot. 223700/16
Data: 16-12-2016, Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POPULINA - Endereço: Rua Treze de Maio, no. 1.099 - Populina/SP, Hospital Geral - por atender pacientes em regime de internação e não dispor de enfermeiros nas 24 horas do dia.
Deferimento do Recurso apresentado solicitando 30(trinta) dias, Protocolo no. 227349/2016, data: 22-12-2016, referente ao Auto de Infração AIF 007395 de 16-12-2016.

Lavratura do Auto de Infração AIF 007396 de 15-12-2016
Proc. 001.0723.000044/2016, Prot. 222808/16
Data: 15-12-2016, Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS - Endereço: Avenida Afonso Cáfaro, no. 2.630 - Fernandópolis/SP, Hospital Geral - por não possuir mecanismos que garantam a continuidade da atenção ao paciente quando houver necessidade de remoção ou para realização de exames.

Deferimento do Recurso apresentado solicitando 45(quarenta e cinco) dias, Protocolo no. 227070/2016, data: 22-12-2016, referente ao Auto de Infração AIF 007396 de 15-12-2016.

Indeferimento de Recurso solicitando prazo de 120 (cento e vinte) dias, deferindo prazo concedido de 90 (noventa) dias, para Contratação de (01) um enfermeiro para UTI Neonatal - Protocolo no. 218628/2016, data: 08-12-2016, referente ao Auto de Infração AIF 020635, de 03-09-2014 - Proc. 001-0723-000.030/2014, Prot. 157651/14
Data: 03-09-2014, Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Jales, Endereço: Avenida João Amadeu, no. 2049 - Centro - Jales/SP, por insuficiência de Recursos Humanos legalmente habilitados